



CHAMAMENTO PÚBLICO ESPAÇO BRASILIDADES ALIMENTA 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – EVENTO ALIMENTA 2026

SEBRAE/DF – ESPAÇO "BRASILIDADES"

1. DA APRESENTAÇÃO E DO PROPÓSITO DO EVENTO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (SEBRAE/DF) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de empreendimentos para composição do espaço "Brasilidades", integrante do evento ALIMENTA.

1.2. O evento ALIMENTA será realizado entre os dias 05 e 07 de novembro de 2026, no pavilhão do Parque da Cidade, configurando-se como um ambiente de conexão entre alimentação, produção local, economia criativa, inovação e empreendedorismo.

1.3. O evento possui o propósito de posicionar o Distrito Federal como referência nacional em gastronomia, experiências alimentares, turismo gastronômico e valorização dos produtos locais, promovendo o conhecimento, a geração de negócios, o fortalecimento de pequenos negócios e a valorização da identidade territorial.

1.4. O objetivo é o fortalecimento da cadeia da alimentação fora do lar e dos setores correlatos, por meio da valorização da produção local, da disseminação de conhecimento, da promoção da inovação e da geração de negócios.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS E DA ESTRUTURA OFERTADA

2.1. O objeto desta chamada consiste na seleção de 12 (doze) empresas para compor o espaço "Brasilidades" durante o evento ALIMENTA 2026.

2.2. O apoio institucional do SEBRAE/DF consistirá no custeio integral da estrutura do evento para o participante selecionado, sendo concedido o direito de uso de apenas 01 (um) estande por empreendimento.

2.3. A descrição geral e detalhada do estande constará no Manual do Expositor, o qual será encaminhado aos proponentes devidamente selecionados em data oportuna.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRODUTOS ELEGÍVEIS

Esta seção estabelece os critérios de elegibilidade para participação no Espaço Brasilidades do ALIMENTA 2026.

3.1. Público-Alvo

Poderão participar desse chamamento:

- a) Microempreendedores Individuais (MEI);
- b) Microempresas (ME);
- c) Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- d) Agroindústrias de pequeno porte;
- e) Empreendimentos atendidos por projetos do Sistema Sebrae.

Parágrafo Único: As empresas participantes do espaço Brasilidades deverão possuir sede e produção fora do Distrito Federal, uma vez que as empresas do DF serão atendidas no espaço Made In Quadrado.

3.2 Produtos Elegíveis

Serão admitidos produtos alimentícios e bebidas que representem a identidade cultural, gastronômica e produtiva de seus territórios de origem, enquadrados em uma ou mais das seguintes categorias:

3.2.1 Produtos com Indicação Geográfica (IG)

Produtos detentores de registro de Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO), reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

3.2.2 Produtos Tradicionais Regionais

Produtos alimentícios reconhecidos por sua relevância histórica, cultural ou gastronômica para determinada região brasileira, tais como:

- queijos artesanais;
- chocolates e derivados do cacau;
- méis e produtos apícolas;
- embutidos e charcutaria artesanal;
- conservas, doces, geleias e compotas;
- castanhas e produtos da sociobiodiversidade;
- temperos, molhos e especiarias regionais;
- produtos típicos associados à cultura alimentar local.

3.2.3 Bebidas de Origem Regional

- vinhos e espumantes;

- cachaças artesanais;
- cervejas artesanais;
- licores regionais;
- outras bebidas legalmente registradas e relacionadas à identidade territorial de sua região.

Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições de empresas cuja atividade principal esteja relacionada à produção ou comercialização de cafés em grão, torrados, moídos ou especiais, uma vez que o segmento de cafés contará com espaço temático exclusivo na programação do ALIMENTA 2026.

3.2.4 Categoria Aberta

Poderão ser admitidos, em caráter excepcional, produtos não contemplados nas categorias anteriores, desde que o proponente demonstre sua vinculação com a identidade territorial, a cultura alimentar regional, a inovação gastronômica ou a representatividade econômica de seu estado.

Caberá à Comissão de Seleção avaliar a aderência da proposta aos objetivos do Espaço Brasilidades.

3.3. Critérios de Prioridade

Terão prioridade na seleção:

- a) Empresas detentoras de Indicação Geográfica;
- b) Empresas participantes de projetos setoriais do Sistema Sebrae;
- c) Produtos com forte identidade territorial e potencial de inserção no mercado do Distrito Federal;
- d) Empresas com capacidade comprovada de fornecimento para canais de distribuição;
- e) Propostas que contribuam para a diversidade regional e para a representação equilibrada dos estados brasileiros.

3.4. Da Curadoria e da Distribuição das Vagas

A Comissão de Seleção poderá ajustar a distribuição das vagas entre categorias de produtos e estados participantes, buscando assegurar:

- a) diversidade de produtos expostos;
- b) representatividade regional;
- c) equilíbrio entre categorias de alimentos e bebidas;

d) potencial de geração de negócios;

e) alinhamento com os objetivos comerciais do Espaço Brasilidades.

Não haverá reserva de vagas por estado, sendo a seleção realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Constituem requisitos obrigatórios para participação no Espaço Brasilidades:

4.1.1. Possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.1.2. Possuir sede e unidade produtiva em território brasileiro, exceto no Distrito Federal.

4.1.3. Atuar nos segmentos de alimentos e bebidas, com produtos alinhados às categorias previstas neste Edital.

4.1.4. Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e cadastral da empresa, quando solicitada pelo Sebrae/DF.

4.1.5. Estar em situação de adimplência junto ao Sistema Sebrae.

4.1.3. Apresentar rotulagem de todos os produtos alimentícios em estrita conformidade com a legislação vigente aplicável. (Vide Anexo I)

4.2. Dos Requisitos Específicos para Comercialização de Produtos:

4.2.1. Produtos processados de origem animal (embutidos, laticínios, produtos apícolas) deverão apresentar comprovação por meio de:

a) Fotografia do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s) evidenciando pelo menos 01 (um) Selo de Inspeção Sanitária (DIPOVA, SISBI ou SIF);
ou

b) Cópia do Certificado de Registro do Estabelecimento Processador/Beneficiador no DIPOVA, SISBI ou SIF.

4.2.2. Produtos orgânicos deverão apresentar comprovação por meio de:

a) Fotografia do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s) evidenciando o Selo de Produto Orgânico certificado por Organismo de Avaliação de Conformidade credenciado no MAPA, ou certificado por OPAC; ou
b) Cópia do Certificado de Produto Orgânico de Origem.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário de inscrição, disponível no site do evento.

5.2. O período de envio do formulário e da respectiva documentação ocorrerá entre os dias 09 a 16/09/2026.

5.3. A responsabilidade pelas informações declaradas no ato da inscrição recai inteiramente sobre o proponente.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Fica expressamente vedada a participação neste Chamamento Público de proponente que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses:

8.1.1. Que não atenda integralmente às condições de participação estipuladas neste Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Que se encontre sob decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

8.1.3. Pessoas jurídicas ou instituições submetidas ao regime de recuperação judicial, ressalvados os casos que comprovem aptidão econômica mediante certidão expedida pela instância judicial competente.

8.1.4. Pessoas jurídicas ou instituições estrangeiras.

8.1.5. Empreendimento que apresente status de cadastro inativo, inapto, cancelado, expirado ou vencido.

8.1.6. Empreendimento cujo CNPJ esteja impedido de emitir Nota Fiscal ou que apresente pendências em suas certidões de regularidade fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO

9.1. O horário de funcionamento do evento será das 14h00 às 22h00 na quinta-feira e sexta-feira (05 e 06/11) e das 09h00 às 22h00 no sábado (07/11).

9.2. Os estandes não poderão permanecer desassistidos em nenhum momento durante o horário de funcionamento, sendo obrigatória a presença contínua de, no mínimo, 01 (um) representante da empresa.

9.3. O SEBRAE/DF não assumirá responsabilidade por eventuais danos, furtos ou perdas ocorridas nos estandes durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

9.4. A definição da classificação e do mapa de ocupação do espaço físico é prerrogativa do SEBRAE/DF, não sendo permitida a permuta de estandes entre os expositores sem prévia e formal autorização da organização.

9.5 Em caso de desistência sem justificativa formal apresentada até 30 dias antes do evento, a empresa poderá ficar impedida de participar de futuras ações de mercado apoiadas pelo SEBRAE pelo período de 12 meses.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Etapas do Processo Seletivo	Data Prevista
Lançamento do Edital de Chamada Pública	09/09/2026
Período para Envio do Formulário e Documentação	09 a 16/09/2026
Publicação da lista de inscritos (ordem de inscrição)	17/09/2026
Etapas de Análise Documental	18 a 30/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	01/10/2026
Fase de interposição de recursos	01 a 02/10/2026
Divulgação do Resultado Final	05/10/2026
Assinatura do Termo de Contrato/Adesão	06 a 10/10/2026

10.2. O cronograma supracitado é passível de alterações, as quais, caso ocorram, serão tempestivamente publicadas nos canais oficiais de comunicação estipulados no certame.

10.3. O proponente que não efetuar a assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e desclassificado, procedendo-se à imediata convocação do próximo classificado na lista ou do Cadastro de Reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS

11.1. A presente Chamada e seus respectivos critérios sujeitam-se a eventuais alterações e complementações pela comissão organizadora, mediante notificação aos interessados.

11.2. Na hipótese de esvaziamento do Cadastro de Reserva e persistência de vagas ociosas, o SEBRAE/DF reserva-se a prerrogativa de efetuar convite direto a empresas que atendam ao perfil do evento.

11.3. O SEBRAE/DF resguarda o direito de adiar, suspender ou revogar a presente Chamada Pública a qualquer tempo, no todo ou em parte, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento aos proponentes.

11.4. Da Segurança da Informação: Os participantes obrigam-se a respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do Sistema SEBRAE, bem como o seu Código de Ética, disponíveis nos portais oficiais da instituição.

11.5. Proteção de Dados Pessoais: O SEBRAE/DF realizará o tratamento dos dados pessoais necessários à participação neste Chamamento Público, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis. Os dados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, análise, seleção, comunicação, participação no evento e cumprimento de obrigações legais e institucionais. Informações sobre o tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e canais de atendimento estão disponíveis na Política de Privacidade e na página LGPD do SEBRAE.

11.6. Do uso de imagem: Durante a realização do evento, poderão ocorrer, com base no legítimo interesse institucional, registros fotográficos e audiovisuais ambientais para fins de registro e divulgação institucional das atividades do SEBRAE/DF. Para entrevistas, depoimentos ou registros individuais destinados à divulgação, será utilizado termo específico de autorização de uso de imagem, quando aplicável.

11.7. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução e interpretação da presente Chamada Pública.

11.8. Para dirimir dúvidas ou realizar solicitações diversas, o proponente deverá entrar em contato por meio dos endereços eletrônicos: lilian.rosa@df.sebrae.com.br.

ANEXO I – DIRETRIZES E CHECKLIST PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

As orientações abaixo baseiam-se nas normativas vigentes dos órgãos reguladores (ANVISA, MAPA e Inmetro). Este checklist tem caráter orientativo e visa auxiliar os pequenos empresários na adequação de seus produtos. É de inteira responsabilidade do empreendedor garantir que as informações contidas nos rótulos atendam a todas as exigências legais pertinentes ao seu tipo de produto.

1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Denominação de Venda do Produto: O nome do produto deve ser claro, indicando sua verdadeira natureza e características (ex: "Geleia de Morango", "Queijo Minas Padrão"). Não deve induzir o consumidor ao erro.

1.2. Lista de Ingredientes: Deve estar em ordem decrescente de quantidade (do ingrediente em maior quantidade para o de menor quantidade). A água deve ser declarada quando representar mais de 5% do produto.

1.3. Conteúdo Líquido: Indicação da quantidade de produto na embalagem, expressa em unidades de massa (gramas ou quilos) ou volume (mililitros ou litros), conforme as normas do Inmetro (ex: "Peso Líq. 250g").

1.4. Identificação da Origem (Fabricante): Deve conter o nome (Razão Social), endereço completo, CEP e o CNPJ do fabricante ou produtor.

2. RASTREABILIDADE E VALIDADE

2.1. Identificação do Lote: Deve estar impressa, gravada ou marcada de forma visível e permanente.

2.2. Prazo de Validade: Para produtos com validade inferior a 3 meses: indicar o dia e o mês (ex: "Válido até: 15/11"). Para produtos com validade superior a 3 meses: indicar o mês e o ano (ex: "Válido até: Nov/2026").

2.3. Instruções de Conservação: Indicação obrigatória caso o produto exija condições específicas para manter sua qualidade (ex: "Mantenha refrigerado entre 1°C e 8°C", "Após aberto, consumir em 5 dias").

3. ADVERTÊNCIAS E SAÚDE DO CONSUMIDOR

3.1. Alergênicos: Declaração obrigatória e em destaque logo após ou abaixo da lista de ingredientes (ex: "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS", "ALÉRGICOS: PODE CONTER AMENDOIM E SOJA").

3.2. Glúten: A advertência deve ser grafada em caixa alta e negrito, informando "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN".

3.3. Lactose: Caso aplicável, informar a presença de lactose (ex: "CONTÉM LACTOSE").

3.4. Nova Rotulagem Nutricional Frontal (Lupa de Advertência): Se o produto for embalado na ausência do consumidor e apresentar quantidades elevadas de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio, é obrigatória a inclusão do selo frontal de advertência (lupa preta), conforme as normas estabelecidas pela RDC nº 429/2020 da ANVISA.

4. TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

4.1. É obrigatória a apresentação da Tabela Nutricional nos padrões da nova legislação da ANVISA (fundo branco, letras pretas), contendo: Valor energético; Carboidratos; Açúcares totais e Açúcares adicionados; Proteínas; Gorduras totais, Gorduras saturadas e Gorduras trans; Fibra alimentar; Sódio.

4.2. A tabela deve apresentar a declaração das quantidades por 100g ou 100ml e por porção (indicando a medida caseira correspondente, ex: "1 colher de sopa").

5. CERTIFICAÇÕES E SELOS DE INSPEÇÃO

5.1. Produtos de Origem Animal: Devem exibir obrigatoriamente o carimbo/selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF, SISBI, DIPOVA ou equivalente estadual/municipal, conforme o escopo de comercialização permitido).



5.2. Produtos Orgânicos: Apenas poderão ostentar o termo "Orgânico" na embalagem principal se apresentarem o Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg), conforme regulamentação do MAPA.



ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, declara interesse em
participar do Espaço Brasilidades do Alimenta 2026.

Ao assinar este termo, compromete-se a:

1. Participar presencialmente dos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026.
2. Manter o estande em funcionamento durante todo o período do evento.
3. Disponibilizar representante apto a realizar atendimento comercial.
4. Participar das rodadas e encontros de negócios agendados.
5. Informar imediatamente qualquer fato que impeça sua participação.
6. Responder à pesquisa de resultados realizada pelo Sebrae/DF.
7. Autorizar o uso institucional de imagens do estande e da empresa para divulgação do evento.

Penalidade

Em caso de desistência sem justificativa formal apresentada até 30 dias antes do evento, a empresa poderá ficar impedida de participar de futuras ações de mercado apoiadas pelo SEBRAE pelo período de 12 meses.

Local e data: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____